

DIÁRIO OFICIAL



Nº 710 | 25 de Maio de 2026

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**PREFEITURA DA CIDADE DE
ARMAÇÃO DE BÚZIOS**

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE-PREFEITO

Leandro Pereira dos Santos

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- ChefiadeGabinetedo Prefeito**
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA
Secretaria MunicipaldeGoverno(SEGOV)
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE
Secretaria Municipal deAdministração (SECAD)
JOICE LÚCIA COSTADOS SANTOS SALMÉ
Secretaria MunicipaldeEducação,Ciência eTecnologia (SEMED)
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal deFinanças eArrecadação (SEFIN)
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA
Secretaria Municipal deServiços Públicos (SE PUB)
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS (INTERINO)
Secretaria Municipalda Mulher (SEMU)
KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal deSaúde (SESAU)
LEONIDAS HERINGER FERNANDES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,Trabalho e Renda (SEDESER)
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA
Secretaria MunicipaldeOrdem Pública (SEORP)
Henrique José dos Santos Ferreira
Secretaria Municipal deAmbiente eLicenciamento Ambientale Urbanístico e Fiscalização(SEAUR)
ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA
Secretaria MunicipaldeObras eProjetos (SEMOP)
MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretaria MunicipaldeTurismo e Desenvolvimento Econômico (SETURDES)
THOMAS WEBER
Secretaria MunicipaldeCultura ePatrimônio Histórico (SECEP)
ALAN MARTINS CÂMARA
Secretaria Municipal deLazer edo Esporte(SELESP)
DIEGO DAS NEVES BEZERRA
Procuradoria Geral (PGM)
PEDRO HENRIQUE PINTO DIAS
Controladoria Geral (CGM)
THALITADE OLIVEIRA NATALINO VIEIRA
Secretaria MunicipaldePlanejamento deAções Estratégicas e Integração
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA
Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos (SEMPE)
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipaldo Idoso (SEMID)
ALINE ASSIS DA FONSECA DOS SANTOS
Secretaria MunicipaldeSaneamento e Drenagem (SESAD)
AZIEL DA SILVA VIEIRA
Secretaria Municipalde Governança e Compliance(SECOMP)
CAIO CORRÊA CANELLAS
Secretaria Municipalda Pessoa com Deficiência (SPCD)
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA
Secretaria MunicipaldeSegurança Pública (SSP)
GLÁUCIO MOREIRA DA SILVA
Secretaria MunicipaldeCausa Animal eda Agricultura (SCAA)
FABRÍCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretaria MunicipaldeJuventude(SEJUV)
GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO
Secretaria Municipal deClima eSustentabilidade (SECLIS)
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
Secretaria Municipal deIgualdade Racial e Políticas Públicas(SEMIR)
URIEL DA COSTA PEREIRA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE	VEREADORES
Victor de Almeida Santos	Anderson dos Santos Chaves
VICE-PRESIDENTE	Antonino Russo
Raphael do Amaral Lima Braga	Felipe do Nascimento Lopes
1º SECRETÁRIO	Josué Pereira dos Santos
Aurélio Barros Areas	Cristina Carvalho Lopes
2º SECRETÁRIO	
Adiel da Silva Vieira	

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.109, DE 25 DE MAIO DE 2026

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar por Anulação, na importância de R\$ 612.414,16 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, c/c o Inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº 2143, de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2026, no valor de R\$ 612.414,16 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos), na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**Com Anexos I e II.*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.109/2026
ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1025	Construção e ampliação de Infraestrutura urbana
ELEMENTO	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
FONTES RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		137.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2320	Manutenção da unidade administrativa - SEMOP
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTES RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		5.400,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2320	Manutenção da unidade administrativa - SEMOP
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		600,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.09	Secr. Mun. de Turismo e Des. Econômico
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviço
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2322	Manutenção da unidade administrativa - SETUR
ELEMENTO	3.3.90.41.00	Contribuições
FONTES RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		6.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.12	Secr. Mun. de Desenv. Social, Trabalho e Renda
FUNÇÃO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2325	Manutenção da unidade administrativa - SEDESER
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		4.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2111	Consórcios Intermunicipais de Saúde
ELEMENTO	3.3.71.70.00	Transferências a Consórcios Públicos ME
FONTE RECURSOS		VALOR
1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manute		459.414,16

Total da Suplementação

612.414,16



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.109/2026
ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1025	Construção e ampliação de Infraestrutura urbana
ELEMENTO	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		134.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana e Regulação de Serviços Públicos
PROJ./ATIV.	1025	Construção e ampliação de Infraestrutura urbana
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		3.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.07	Secr. Mun. de Obras e Projetos
FUNÇÃO	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2320	Manutenção da unidade administrativa - SEMOP
ELEMENTO	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		6.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.09	Secr. Mun. de Turismo e Des. Econômico
FUNÇÃO	23	Comércio e Serviço
SUBFUNÇÃO	695	Turismo
PROGRAMA	0003	Desenvolvimento do Turismo
PROJ./ATIV.	1007	Infraestrutura e Atrativos Turísticos
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		6.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.12	Secr. Mun. de Desenv. Social, Trabalho e Renda
FUNÇÃO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2325	Manutenção da unidade administrativa - SEDESER
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		3.000,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
UNIDADE	02.01.12	Secr. Mun. de Desenv. Social, Trabalho e Renda
FUNÇÃO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	128	Formação de Recursos Humanos
PROGRAMA	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
PROJ./ATIV.	2327	Valorização e capacitação de servidores - SEDESER
ELEMENTO	3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSOS		VALOR
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		1.000,00

ÓRGÃO	03	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	03.01.01	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0021	Estratégia e Gestão em Saúde
PROJ./ATIV.	2108	Atenção especializada ambulatorial e hospitalar
ELEMENTO	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE RECURSOS		VALOR
1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos SUS - Gov. Federal - Bloco Manuten		459.414,16

Total da Anulação 612.414,16



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 456, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da relação de servidores autorizados a receber adiantamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §1º, da Lei nº 1.629, de 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

ALTERAR, com efeito nesta data, a relação constante da Portaria nº 440, de 19 de maio de 2026, que designou servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – Gabinete do Prefeito:

- a) BRUNA AZEVEDO MOBARAK
- b) ELAINE FARIA VIANA SILVEIRA
- c) GEFERSON SILVA RODRIGUES

II – Controladoria-Geral:

- a) JORDANA DE SOUZA DA SILVA
- b) EVANDO SANTOS DE MIRANDA JUNIOR

III – Procuradoria-Geral:

- a) MANUELA CERQUEIRA DOS SANTOS
- b) RAFAEL ZEFERINO MARQUES

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico:

- a) LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA
- b) MARCOS VINICIUS MIRANDA RODRIGUES

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

- a) BRUNA BRAGA DO NASCIMENTO
- b) DIEGO SILVA DE SOUZA
- c) FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES

VI – Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação:

- a) MAYSA MARTA DE ALMEIDA MENDES
- b) LUANA DE MENEZES MARINS

VII – Secretaria Municipal de Obras e Projetos:

- a) CIDNEI RAUL ALMEIDA TARDELLI
- b) NATHALIA SOARES DA SILVA

VIII – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- a) SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES
- b) AMANDA CARVALHO DA SILVA SÁ

XIX – Secretaria Municipal da Mulher:

- a) ANA PAULA DE SOUZA ALMEIDA
- b) JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA

X – Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem:

- a) EDNALDO DA SILVA CHAGAS
- b) YAN MOREIRA ALVES

XI – Secretaria Municipal do Ambiente e Licenciamentos Ambiental e Urbanístico, e Fiscalização:

- a) ANDRÉ LUIZ BARBOSA SANTANA
- b) BEATRIZ ABREU ARAÚJO

XII – Secretaria Municipal de Ordem Pública:

- a) EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
- b) JAQUELÂNDIA MENEZES SANTOS

XIII – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

- a) RAFAELA KAPPLER SILVA
- b) XÊNIA FERREIRA SODRÉ DOS REIS
- c) BÁRBARA LEAL BERSOT COSTA
- d) ANA CLÁUDIA DOS SANTOS CARDOSO

XIV – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) VIVIANE LUCIA JESUS OLIVEIRA
- b) LETÍCIA CAVALCANTE LIXA LODI NETTO
- c) GEISA FERREIRA GOMES DO MONTE
- d) LAÍS DE MELLO DE LIMA COSTA

XV – Secretaria Municipal de Governança e Compliance:

- a) LUIZ FERNANDO DA SILVA COSTA CAMPOS
- b) MAURICIO DE ANDRADE AZEVEDO

XVI – Secretaria Municipal do Idoso:

- a) IGOR LUIZ MEIRA
- b) DENISE DAMASCENO TEIXEIRA DOS SANTOS

XVII – Secretaria Municipal de Administração:

- a) GIANE AZEVEDO DA SILVA
- b) CARLOS EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO

XVIII – Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte:

- a) FABIO QUINTANILHA DA SILVA
- b) JEFFERSON ARAÚJO FRANÇA

XIX – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência:

- a) ELISEU SIMAS DE CARVALHO
- b) KARINA DE SOUZA HERNANDES CÂNDIDO

XX – Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

- a) TATIANA BITENCOURT PINHEIRO
- b) CARLOS SANTIAGO GONÇALVES FRANCISCO
- c) ALMERINDO JOSÉ BERNARDES

XXI – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- a) PAULO MAURÍCIO VALENTIM GARCIA
- b) MARCO ANTÔNIO SUÑE PEREZ
- c) FLÁVIO PONTES SALME

XXII – Secretaria Municipal de Pesca e Esportes Náuticos:

- a) CRISTIANO CHAVES QUINTANILHA
- b) THAMIRES DA SILVEIRA COSTA GOUVÊA

XXIII – Secretaria Municipal da Causa Animal e Agricultura

- a) THAMIRES PEREIRA GONÇALVES DA FONSECA
- b) ANAELSON ANTONIO DOS SANTOS

XXIV – Secretaria Municipal do Clima e Sustentabilidade:

- a) PABLO GERARDO TIRIBELLI
- b) DEIVISON MORAES VALADÃO

XXV – Secretaria Municipal da Juventude

- a) EZEQUIEL PAULO DE SOUZA
- b) LUCAS DE OLIVEIRA MOURA

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 457, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 24 de maio de 2026, RAFAEL
ANTUNES FERNANDES do cargo em comissão de Subsecretário Municipal
Administrativo, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 381, de 27 de abril de
2026.

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 458, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, NEEMIAS RODRIGUES LOPES para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 459, DE 25 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito nesta data, RAFAEL ANTUNES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Pesca e Esportes Náuticos, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2026.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 241, DE 21 MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 80, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 4133/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SINDICAL ao servidor **FABIO RODRIGUES DA SILVA**, cargo Guarda Municipal Inspetor, estatutário, matrícula nº 3948, de 01/01/2026 a 31/12/2028, para exercício de seu mandato de Vice-Presidente da Associação dos Guardas Municipais de Armação dos Búzios-AGMAB.

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 242, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6787/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora **BIANCA GIACOMETI DA SILVA**, cargo Mediador, matrícula nº 30181, pelo período de 15/05/2026 a 11/11/2026.

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 243, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 6747/2026-E,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de maio de 2026, LICENÇA MATERNIDADE à servidora RAFAELA DE AZEVEDO FIALHO, cargo Professor DOC I, matrícula nº 30868, pelo período de 12/05/2026 a 08/11/2026.

Armação dos Búzios, 21 de maio de 2026.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária Municipal de Administração



BÚZIOS
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Vimos por meio deste solicitar a publicação da servidora, **TATIANA PAULA FERNANDES**, matrícula nº 1570, para exercer a função de fiscal, em substituição do servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, para Gestora do processo nº 8357/2021, referente a empresa especializada para execução de serviços contínuos de mão de obra para preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, supervisão de pessoal, limpeza geral e conservação das áreas abrangidas, bem como serviço de apoio administrativo, e outras atividades de natureza operacional, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026.

Fiscal do Contrato
Tatiana Paula Fernandes
Matrícula: 1570

Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e
Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de Abril de 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE
COORDENADORIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO: **CTO 110/2023**

PROCESSO: **3395/2023**

CONTRATADA: **CLÍNICA VISION LTDA.**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE FORMA A PARTICIPAR DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE**

TERMO CELEBRADO

NATUREZA: **TERMO ADITIVO**

PRAZO: **12 meses**

VALOR: **R\$ 0,00**

ASSINATURA: **11/05/2026**

OBJETO: **3º Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12/05/2026 à 11/05/2027 e alteração (cisão) do contrato nº 110/2023, a empresa contratada passará a responder por meio do CNPJ Nº 02.877.153/0001-47, com mesmo endereço, situada na Rua Raul Veiga, nº 153, loja 01, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.907-090.**

Armação dos Búzios, 11 de maio de 2026


LEÔNIDAS HERINGER FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

Pág. 2



PRORROGAÇÃO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA FISCAL MIRIM

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para Inscrição no “Projeto Fiscal Ambiental e Urbanístico Mirim”, com o objetivo de promover a educação cidadã de crianças e adolescentes sobre o uso responsável do espaço urbano e a preservação do meio ambiente, o senso de responsabilidade social e a conscientização sobre o papel da fiscalização na sociedade.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições para seleção de estudantes que participarão do “Projeto Fiscal Ambiental e Urbanístico Mirim”, destinado a incentivar a participação de jovens em atividades educativas relacionadas à cidadania, ética e fiscalização.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever no “Projeto Fiscal Ambiental e Urbanístico Mirim” os estudantes que atendam aos seguintes requisitos:

- I- Estar regularmente matriculado na rede pública municipal de ensino, desde que residentes e domiciliados no Município de Armação dos Búzios;
- II- Possuir idade entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos;
- III- Apresentar bom comportamento escolar;
- IV- Apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela instituição de ensino, comprovando:
 - Frequência escolar no ano letivo de 2025 e 2026;
 - Desempenho escolar (notas) no ano letivo de 2025;
 - Termo de autorização dos pais ou responsáveis legais, devidamente assinado, conforme Anexo II.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **25/05/2026 a 12/06/2026**, com entrega da documentação diretamente na Secretaria do Ambiente e Licenciamentos Ambiental e Urbanístico, e Fiscalização.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Ficha de inscrição devidamente preenchida;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



II- Documento de identificação (RG ou certidão de nascimento);

III- Comprovante de residência;

IV- Declaração escolar conforme disposto no item 2, inciso IV;

V- Autorização dos pais ou responsáveis legais, devidamente assinado, conforme

Anexo II.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

I- Análise da documentação apresentada;

II- Avaliação do desempenho escolar e frequência;

Serão priorizados candidatos com melhor frequência e rendimento escolar.

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 20 vagas para o “Projeto Fiscal Ambiental e Urbanístico Mirim”, ficando reservadas 02 (duas) vagas para alunos oriundos da APAE de Armação dos Búzios.

6. DAS ATIVIDADES

Os selecionados participarão de atividades educativas, palestras, visitas orientadas e ações práticas relacionadas à fiscalização e cidadania.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I- A inscrição do candidato implica na aceitação das normas deste Edital;

II- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;

III- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026.

ROSELI DE ALMEIDA PEREIRA

Secretária do Ambiente e Licenciamentos Ambiental
e Urbanístico, e Fiscalização

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____
- Idade: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO
Rua Jacob José Luiz, nº 383, Brava, CEP: 28.950-279, Armação dos Búzios/RJ, Brasil
Telefone: (22) 2350-6075 e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO

Pág. 4



- Sexo: () Feminino () Masculino
- CPF (se houver): _____
- RG (se houver): _____

2. ENDEREÇO

- Rua/Avenida: _____
- Número: _____ Complemento: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____
- Estado: _____ CEP: _____

3. CONTATO

- Telefone: (____) _____
- WhatsApp: (____) _____
- E-mail: _____

4. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

- Nome completo: _____
- Grau de parentesco: _____
- CPF: _____
- Telefone: (____) _____
- E-mail: _____

5. INFORMAÇÕES ESCOLARES

- Nome da escola: _____
- Série/Ano: _____
- Turno: () Manhã () Tarde () Noite

6. SAÚDE E OBSERVAÇÕES

- Possui alguma condição de saúde? () Sim () Não
Se sim, qual? _____
- Faz uso de medicação contínua? () Sim () Não
Se sim, qual? _____
- Possui alguma alergia? () Sim () Não
Se sim, qual? _____
- Outras observações importantes: _____

9. PARA USO DA ORGANIZAÇÃO

- Data da inscrição: ____ / ____ / ____
- Nº da inscrição: _____
- Responsável pelo atendimento: _____

Observações da equipe:

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E LICENCIAMENTOS
AMBIENTAL E URBANÍSTICO, E FISCALIZAÇÃO



EU _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) à _____,
na qualidade de responsável legal pelo(a) menor
_____, nascido(a) em
____/____/____, autorizo sua participação "Projeto Fiscal Ambiental e Urbanístico
Mirim" de Armação dos Búzios, instituído pela Lei Municipal nº 2.156/2025.

Declaro estar ciente e de acordo com:

1. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES

Autorizo a participação do(a) menor em todas as atividades internas e externas organizadas pela Secretaria, incluindo, mas não se limitando a passeios, visitas técnicas, eventos culturais e recreativos, dentro e fora das dependências do órgão.

2. ATIVIDADES EXTERNAS

Estou ciente de que as atividades externas poderão envolver deslocamentos por diferentes meios de transporte e ocorrer em locais previamente definidos pela Secretaria responsável, sendo adotadas as medidas de segurança adequadas.

3. USO DE IMAGEM E VOZ

Autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, o uso da imagem e voz do(a) menor em fotos, vídeos e demais registros realizados durante as atividades, para fins institucionais, educativos e de divulgação em mídias impressas, digitais e redes sociais, sem que isso gere qualquer direito a compensação financeira.

4. RESPONSABILIDADE

Declaro que o(a) menor encontra-se em condições adequadas de saúde para participar das atividades propostas, comprometendo-me a informar previamente qualquer condição médica, restrição ou necessidade especial.

5. VIGÊNCIA

Este termo é válido durante todo o período de participação do(a) menor nas atividades da Secretaria, salvo manifestação contrária por escrito.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Armação dos Búzios, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

Telefone para contato: _____



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 25 de maio de 2026

Processo nº 1829/2026

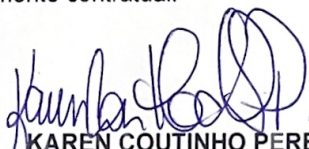
Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores **JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 29731 e **VIVIANNE DE FREITAS SANTOS NÉO**, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 1829/2026, referente à aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação das casas da mulher buziana, para atender às demandas da secretaria municipal da mulher.

Venho ainda designar a servidora, **PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 29391, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.


KAREN COUTINHO PEREIRA
Secretaria Municipal da Mulher
Matrícula nº 30493

Ciente,


JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
Fiscal – matrícula nº 29731


VIVIANNE DE FREITAS SANTOS NÉO
Fiscal – matrícula nº 29393


PÂMELA CARDOSO DE OLIVEIRA
Suplente – matrícula nº 29391



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Armação dos Búzios, 22 de maio de 2026

Processo nº 6814/2024

Designação Fiscal

Venho por meio deste designar os servidores JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA, Matrícula nº 29731 e VIVIANE PADULA DE FREITAS SANTOS, Matrícula nº 29393, para exercer a função de fiscal de contrato do processo 6814/2024, referente ao aluguel do novo polo da Casa da Mulher Buziana na Cem Braças, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência a Mulher.

Venho ainda designar a servidora Pâmela Cardoso de Oliveira, matrícula nº 29391, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamento para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

Karen Coutinho Pereira
Secretária Municipal da Mulher
Matrícula nº 30493

Ciente,

JARIS DA CONCEIÇÃO SILVA
Fiscal - matrícula nº 29731

VIVIANE PADULA DE FREITAS SANTOS
Fiscal - matrícula nº 29393

Pâmela Cardoso de Oliveira
Suplente - matrícula nº 29391



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Obras e Projetos

DESIGNAÇÃO DE FISCAL
Processo Administrativo nº 3464/2023

Armação dos Búzios, 06 de maio de 2026.

Considerando o Processo Administrativo nº 3464/2023 e o Contrato nº 107/2023, celebrado entre o Município de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, e a empresa RDA Construções LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura urbana, topografia, terraplanagem/contenção, pavimentação de vias urbanas

Fica designado o servidor **ISTONY DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 33535, para atuar como Fiscal do contrato, em **SUBSTITUIÇÃO** à servidora **CAMILA PEREIRA DA SILVA** matrícula nº 22891, com efeito a partir de 06 de maio de 2026, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, do cronograma físico-financeiro, das especificações técnicas e das demais normas aplicáveis.

Compete ao fiscal designado comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, bem como adotar as providências necessárias para garantir a correta execução do objeto contratual.

Atenciosamente,

ISTONY DE SOUZA GOMES
Fiscal do Contrato

Ciente e de acordo,

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Projetos

